



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

VALIDADO
CONTROLE DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 141/2018 AO CONTRATO Nº 084/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, estabelecida à Avenida Bonfim, 161, Largo de Roma, nesta Capital da Bahia, neste ato, representada pela Sra. Maria Rita Lopes Pontes, inscrita no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominada CONTRATADA, em face do constante no Processo Administrativo nº 0300180411791, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2013, com base no parágrafo único do art. 140, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato nº 084/2013, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2018, ou, até a conclusão do processo de Seleção Pública em trâmite, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõem o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinqüenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor global estimado em R\$ 48.672.740,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577
Fonte: 00/30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, de de 2018.



Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde



Sra. Maria Rita Lopes Pontes
CPF nº. 540.594.027-53
P/AOSID

Sandra Rejane Ohlweiler
Assessora Institucional

TESTEMUNHAS:



Adalberto Pereira Junior
Coordenador de Contratos
CPF nº 12.612



MÔNICA PALMA BARBOSA
ADVOGADA O/SID
CAB/BA 19.889



Sergio Lopes
Gestor Operacional



ANEXO I – METAS DE PRODUÇÃO

A avaliação referente às metas de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento.

Atividades mínimas a serem realizadas no Hospita Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho:

1. Assistência Hospitalar

Realizar a produção mensal mínima de 578 (quinhentas e setenta e oito) AIH – Autorizações de Internações Hospitalares, de acordo com a descrição a seguir:

Especialidades	Leitos	AIH/Mês
Clinica Geral	27	116
Clinica Cirúrgica	24	124
Clinica Pediátrica	22	78
Clinica Obstétrica	22	260
UTI Neonatal	10	-
UTI Adulto	10	-
Berçário Cuidados Intermediários	05	-
TOTAL	120	578

2. Assistência Ambulatorial

2.1 Urgência/Emergência: esta Unidade deverá manter em funcionamento, nas 24 horas do dia, durante os 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de urgência/emergência, nas especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Traumatologia, Ortopedia, Anestesiologia, Obstetrícia. Além das seguintes especialidades em regime de sobreaviso: Neurologia, Neurocirurgia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia e Psiquiatria

2.2 Ambulatório: deverá ter o seguinte potencial de produção, conforme tabela abaixo:

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	QUANTIDADE MENSAL
Diagnóstico em Laboratório Clínico (Patologia Clínica)	5.200
Diagnostico por Anatomia Patológica em Citopatologia	30
Diagnóstico por Radiologia (Radiodiagnóstico):	
- Raio X	2.400
- Mamografia Bilateral	240
Diagnóstico por Ultrassonografia	220
Diagnóstico por Tomografia Computadorizada	150
Métodos Diagnósticos em Especialidades (Diagnose):	
- Eletrocardiograma	150
Diagnóstico por Endoscopia	40
Diagnóstico por Teste Rápido	200
TOTAL GRUPO 02	8.630



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

VALIDAD
CONTRO

GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	QUANTIDADE MENSAL
Consulta Médica em Atenção Especializada	3.500
Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	6.500
Tratamento de Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo	200
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – cirurgião dentista, nutricionista, enfermeiro, assistente social, psicólogo.	8.000
TOTAL GRUPO 03	18.200

GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QUANTIDADE MENSAL
Procedimentos Cirúrgicos	100
TOTAL GRUPO 04	100
TOTAL GERAL	26.930



ANEXO TÉCNICO

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, de acordo com a tabela a seguir:

Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
Implantar e Implementar Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Portaria de constituição e registro das atas, além das soluções encaminhadas e implementadas	5
Implantar e Implementar Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do numero de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de emergência e 20% dos prontuários de saídas hospitalares.	Portaria de constituição, registro das atas e encaminhamentos necessários.	5
Implantar e Implementar Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do numero de óbitos analisados. Realizar revisão em no mínimo 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar e Implementar Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos Materno Infantil	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata dos óbitos analisados. Realizar revisão 100% dos óbitos maternos e neonatais ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar e Implementar Comissão de Ética Médica	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda,	Portaria de constituição e registro	5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

VALIDAD
CONTRO

Comissão de Ética de Enfermagem	com registro em ata.	das atas	
Implantar e Implementar a Grupo de Trabalho em Humanização da Assistência	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal e ações de capacitação e treinamentos realizados com registro em ata. Adoção de princípios preconizados nas normas do Ministério da Saúde.	Portaria de constituição e registro das atas e ações realizadas	5
Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas; Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas; Listas de padronização por categoria de fármaco e princípio ativo (e outras classificações) de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar Comissão de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência (CCAISCAFSV)	Meta permanente: Realização trimestral de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento, para atingir e atender a pelo menos 25% dos profissionais de saúde (ao final de 12 meses, 100% dos profissionais da Unidade devem ter participado destas Oficinas); – Realização de Encontros mensais de Educação em Saúde para usuários do serviço;	Listas de Presença das atividades. Relatório das Notificações / Investigações Individuais de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências, extraídas do SINAN	5
Taxa de Ocupação Hospitalar: Nº de pacientes dia, em determinado período / Nº de leitos dia, no mesmo período X 100	Meta permanente: 80%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

VALIDAD
COORDENÇÃO E CONTR

Mortalidade Institucional: Nº de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Mortalidade Geral: Nº de óbitos num determinado período / nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Taxa de Infecção Hospitalar: Nº de infecções hospitalares ocorridas num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 5,0%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Percentual de garantia de continuidade da atenção: Nº de saídas, com prévio agendamento, de egressos, no ambulatório da Unidade, para continuidade da atenção, no trimestre / Nº de saídas X 100	Meta permanente: 80% dos pacientes que necessitaram de seguimento na Unidade.	Relatório emitido pela Unidade.	5
Percentual de visitas institucionais realizadas no trimestre: Total de visitas institucionais realizadas pelos profissionais da Unidade, aos equipamentos sociais, integrantes da rede de serviços disponíveis para a população beneficiada, no	Meta permanente: 03 visitas a equipamentos sociais diferentes/trimestre	CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde); Relatório de Visita	5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

VALIDAD
COORDENADORIA DE CONTR

trimestre / Total de equipamentos sociais, integrantes da rede de serviços disponíveis para a população beneficiada X 100			
Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente.	Meta permanente: 1 reunião / mês com público alvo e tema definidos.	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público-alvo compatível com a atividade proposta e rotativo)	5
Prover meios de escuta dos usuários: Implementar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)	Resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado	5
Avaliação da satisfação do cliente ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo, 20% dos Clientes internados ou seus familiares, e 10% dos pacientes de ambulatório e emergência, atendidos na Unidade Hospitalar.	Meta permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos.	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento	5
Percentual de cuidadores dos treinados para a alta do paciente, através	Meta permanente: 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta, no trimestre.	Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os	5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

VALIDAD
COORDENADORIA DE CONTR.

de atividades de educação em saúde: Total de cuidadores dos usuários treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde / Total de pacientes, acompanhados de cuidadores, que tiveram alta, no trimestre X 100		cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	
---	--	---	--

Os valores percentuais apontados para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago.

2. AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

- A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
- Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subseqüentes à assinatura/início das atividades do contrato.
- A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na cláusula segunda deste contrato.

TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA - 60% da parte variável

Critérios para o ajuste de desvios de atividade pactuada		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO. 50%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado
AMBULATÓRIO 25%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

VALIDAD
COORDENADORIA DE CONTR-

	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado.
SADT 25%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado.

- Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios **a menor**, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.



mente contratado. 5 - Data de Assinatura: 28/11/18. 6 - Origem: Contrato nº 460012962. Salvador, 03/12/18. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - P.L.C.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2018

Processo: 1550150081245 / 0900150049033. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), modalidade Discagem Direta Gratuita - DDD - 0800. Valor total anual: R\$ 4.887,47 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12.101; Unidade Gestora: 0001; Função: 08; Subfunção: 122; Programa: 502; Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 0.100.000000; Tipo de Recurso: 1; Regime de Execução: empreitada por preço global. Amparo Legal: Lei Estadual nº 9.433/05.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016

Processo/SEI: nº 042.0539.2018.000552-82; CONTRATANTE: Estado da Bahia através da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM; CONTRATADA: W&M Publicidade Ltda - EPP; OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade Legal, dos Atos Oficiais desta Secretaria / Prazo de vigência em 13/12/2018 à 12/12/2019; VALOR GLOBAL: R\$15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101 - Unidade Gestora: 0001 - Projeto/Atividade: 14.131.502.2020 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Destinação de Recursos: 0.100.000.000. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018 - Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária e Mirna Martins de Carvalho Lopes - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 179/2019

APS Nº 19.148.00304/2018

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: NICAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº. 23.264.782/0001-71. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de novembro de 2012, Nº 516 de 05 de abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de abril de 2014. Período de vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 14.424,70 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) e VALOR (Anual estimado) R\$ 173.096,40 (Cento e setenta e três mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 00/30/81 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 180/2018

APS Nº 19.148.00277/2018

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: ASTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº. 19.726.814/0001-36. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de novembro de 2012, Nº 516 de 05 de abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de abril de 2014. Período de vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 9.995,67 (Nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) e VALOR (Anual estimado) R\$ 119.948,04 (Cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 00/30/81 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 181/2018

APS Nº 19.148.00298/2018

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA

SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: OBEX SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº. 07.181.830/00001-01. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de novembro de 2012, Nº 516 de 05 de abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de abril de 2014. Período de vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 168.744,24 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e VALOR (Anual estimado) R\$ 2.024.936,88 (Dois milhões, vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 00/30/81 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018

SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2014

Processo SEI 019.5202.2018.0005661-25 - CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA/SESAB, através da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - CONTRATADA: 3 TECH MANUTENÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2018 a 14/12/2019. Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do Gerador em uso na CEADI. Valor global: R\$ 40.774,31 (Quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). Sendo R\$ 26.825,32 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) para peças e 13.948,99 (Treze mil novecentos e quarenta oito reais e noventa e nove centavos) para serviços. U/Gestora: 19.601.0098 - P/A: 2499 - E. Despesa: 33.90.39 - Fonte: 282. Data da assinatura: 29/11/2018, Dr. Fabio Vilas-Boas Pinto - Secretário de Saúde

RESUMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Superintendência de Atenção Integral a Saúde/SAIS) CONTRATADA: CD Comércio e Serviços Hospitalar Ltda, CNPJ 00.195.673/0001-89 OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Compressor de Ar, com eventual reposição de peças, lotados nas Unidades de Pronto Atendimento em Saúde de Pirajá, Cajazeiras VIII e Mãe Hilda Jitoli - Curuzu. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir 30/12/2018. Valor anual para peças e serviços R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e mensal para peças e serviços R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) Dotação orçamentária: Fonte: 30/81 - Projeto/Atividade: 26.41 - Elemento de Despesa: 33.90.39.Salvador, 03/12/2018. Dr. Fábio Vilas Boas Pinto/Secretário da Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013

TERMO ADITIVO Nº 141/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE/FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE. CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 084/2013, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2018, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública em trâmite, o que ocorrer primeiro, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.058.061,68 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 48.672.740,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2018.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE - SUREGS.

RESUMO DE CONTRATO - AFM - REGISTRO DE PREÇO

AFM - nº	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Assinatura	Valor - R\$
19.009.00081/2018	REGISTRO DE PREÇO	ARTIMEDIC	Touca descartável	28/11/2018	120,00
19.009.00083/2018	REGISTRO DE PREÇO	CASA ATLÂNTICO	Copo descartável 200ml	22/11/2018	1.722,00

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO - PROC. Nº 317/2018 - RM: 19.28384/2018 - AFM Nº 19.150.00354/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO - VALOR: R\$ 2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) AMPARO LEGAL:

FORMULÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL
OUTROS: PORTAL SESAB			
DATA: 05/12/2018	PÁGINA: 14	CADERNO: 01	COLUNA: Mais
LINK:			

SECRETARIA
DA SAÚDE

Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA – DGRP - DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 TERMO ADITIVO Nº 141/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 084/2013, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2018, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública em trâmite, o que ocorrer primeiro, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 48.672.740,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2018.

SESAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- () Tirar Xerox
- () Encaminhar para:

SECRETARIA DA SAÚDE



A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIÁRIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: 05 / 12 / 2018	PÁGINA: 07	CADERNO: 01	COLUNA: <i>geral</i>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB Governo do Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP - DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013

TERMO ADITIVO Nº 141/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 084/2013, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2018, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública em trâmite, o que ocorrer primeiro, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho, localizado no município de Itrecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 48.672.740,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2018.

SESAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- () Tirar Xerox
- () Encaminhar para:

SECRETARIA DA SAÚDE



A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIÁRIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: / / 2018	PÁGINA:	CADERNO:	COLUNA:	